



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Gabinete da Presidência*

**ATO NORMATIVO nº 05 /2013**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a implantação das Tabelas Unificadas de Classes e Assuntos instituídas pelo Ato Normativo Conjunto nº 001/2013 e Ato Normativo nº 003/2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção nos sistemas judiciais de 1º e 2º graus deste Egrégio Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a suspensão dos prazos processuais no dia 01 de fevereiro de 2013 (sexta-feira), em todas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, pelas razões expostas acima.

Publique-se.

Vitória(ES), 29 de janeiro de 2013.

Desembargador **Pedro Valls Feu Rosa**  
**Presidente**